



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Segunda Feira, 31 de Janeiro de 2022.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA/ SMS nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONVOCA A I PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 42.220, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a "I (1ª) conferência Intermunicipais de Promoção da Igualdade Racial", a ser realizada na Cidade de São Bento-PB, na Escola Cidadã Integral Técnica de São Bento – ECIT, em 09 de fevereiro de 2022, com o tema "**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**".

Parágrafo único. A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo prefeito da cidade de São Bento e acompanhada pela presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bento e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social de São Bento, ou, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos por eles designados.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será precedida, preferencialmente, por Pré-Conferência Municipal, regulamentada por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social aprovar o regimento interno da I Pré-Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: O regimento interno de que trata o *caput* deverá dispor sobre:

- I – Os eixos temáticos;
- II – A organização, a estrutura física e o funcionamento da Pré-Conferência;
- III – As orientações para a realização da I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial na cidade de São Bento,
- IV – As orientações para a participação virtual no evento; e
- V – As participações presenciais obrigatórias.

Art. 4º Estão habilitados à participação na I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial os seguintes Municípios:

- I – Belém do Brejo;
- II – Bom Sucesso;

- III – Brejo do Cruz;
- IV – Brejo dos Santos;
- V – Catolé do Rocha;
- VI – Riacho dos Cavalos;
- VII – São José do Brejo do Cruz
- VIII - Jericó
- IX – São Bento, como sedizador.

Art. 5º As despesas com a organização da I Pré-Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, I Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal Assistência Social do município de Riacho dos Cavalos .

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos /PB, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito de Riacho dos Cavalos

Maria Cristina Vieira Diniz
Responsável pela SEMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo